

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL. Análise jurídica sobre a regularidade do Edital e Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 004/2018, locação de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres.

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

O Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, no seu artigo 38, inciso VI e parágrafo único, submete à apreciação desta Assessoria o Edital e a Minuta do Contrato Administrativo, referente ao procedimento licitatório, Pregão, sob o nº 004/2018, para a locação de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela lei nº 8.666/93, como também, os da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, suficientes para desencadear regularmente o procedimento, tais como: requisição formulada pelo órgão interessado, com a completa discriminação e especificações do objeto; termo de referência; informação do setor financeiro atestando existência de recursos para a realização da despesa; cópia do edital, com os respectivos anexos; cópia da Minuta do Contrato Administrativo.

É o relatório, passamos a opinar.

A elaboração do edital, referente ao procedimento administrativo em análise, seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei, especialmente ao que dispõe os artigos 40 e 43 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, oferecendo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI


oportunidade de concorrência e seguindo todos os princípios preconizados no diploma legal anteriormente citado.

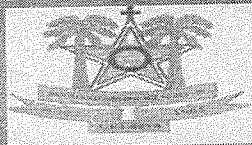
Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do instrumento convocatório resumido, realizada na forma do artigo 4º, I, da Lei nº 10.520/2002.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 16 de Fevereiro de 2018.


Mirela Mendes Moura Guerra
Assessora Jurídica
OAB-PI 3401



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

OBJETO: Locação de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres.

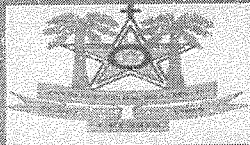
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Pregão, nº 004/2018 de que trata este processo, objetivou a **Locação de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Pregão, nº 004/2018 e, determino que seja **ADJUDICADO**, consequentemente, o objeto deste procedimento licitatório à empresa JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.417.820/0001-08 com o Valor mensal de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) totalizando um valor global de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), conforme documentos que instruem o processo.

Santo Antônio dos Milagres (PI), 08 de Março de 2018.


Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E A EMPRESA JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.603/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, n.º 55, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 11.417.820/0001-08 localizada na Rua Francisca de Melo Lobo, n.º 355 Sala 06 Bairro: Saci na cidade de Teresina-PI, representado neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. Janielson Bezerra, RG n.º 2573134 SSP-PI, CPF n.º 012.283.543-32.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**, conforme o Pregão n.º 004/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

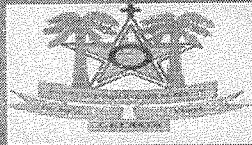
O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES** (Portaria n.º 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão n.º 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão n.º 004/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 004/2018 e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços/fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os itens/serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.

b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues/realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339039 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais mensais), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.503/0001-07. RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNITÁRIO MENSAL	V. TOTAL PARA 10 MESES
1	Locação de um veículo tipo picape, ano apartir de 2013 em diante, cabine dupla, com capacidade mínima de 4 ocupantes, motor apartir de 1.4, flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com capacidade de carga a partir de 600 kg, em perfeitas condições e com a documentação em dias.	01	2.490,00	24.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 24.900,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens/serviços objeto do contrato rege-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07. RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar a CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

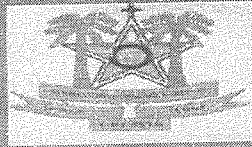
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES (PI), 08 de Março de 2018.


Município de Santo Antônio dos Milagres
Contratante


JB Locações de Veículos e Construções LTDA
Contratada

Testemunhas:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES E A EMPRESA JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.603/0001-07, com sede na Rua Luiz Gomes Vilanova, n.º 55, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: JB LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 11.417.820/0001-08 localizada na Rua Francisca de Melo Lobo, n.º 355 Sala 06 Bairro: Saci na cidade de Teresina-PI, representado neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. Janielson Bezerra, RG n.º 2573134 SSP-PI, CPF n.º 012.283.543-32.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES**, conforme o Pregão n.º 004/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

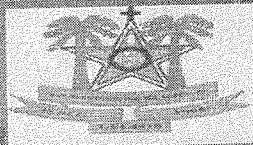
O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES** (Portaria n.º 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do Pregão n.º 004/2018:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão n.º 004/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 004/2018 e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07. RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços/fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II - efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Entregar os itens/serviços estritamente em conformidade com as especificações solicitadas, nas parcelas, prazos e quantitativos requeridos pela administração.

b) Proceder a troca de todo e qualquer material que, por ocasião da conferência deste, for constatado a não conformidade com as especificações.

c) Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações por ele assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens/serviços efetivamente entregues/realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

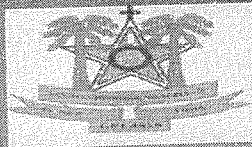
Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339039 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais mensais), conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07. RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.433-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V.UNITÁRIO MENSAL	V. TOTAL PARA 10 MESES
1	Locação de um veículo tipo picape, ano a partir de 2013 em diante, cabine dupla, com capacidade mínima de 4 ocupantes, motor a partir de 1.4, flex, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, com capacidade de carga a partir de 600 kg, em perfeitas condições e com a documentação em dias.	01	2.490,00	24.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 24.900,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens/serviços objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

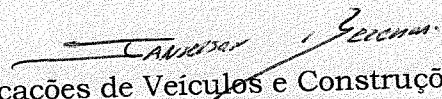


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

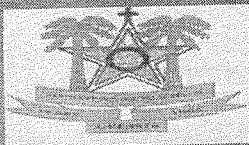
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES (PI), 08 de Março de 2018.


Município de Santo Antônio dos Milagres
Contratante


JB Locações de Veículos e Construções LTDA
Contratada

Testemunhas:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2018

Pregão Presencial nº 004/2018

Objeto: Locação de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres -PI.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres -PI.

Contratada: J B Locações e Construções LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 11.417.820/0001-08.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) por dez meses.

Data da Assinatura: 08 de Março de 2018.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339039 – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Publicação no
Dom
08/03/2018
à 17.28



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 005/2018-SRP/PMSG

Processo Administrativo Nº: 024/2018.

Fundamentação: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

Objeto: Registro de Preço para Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Veículos e Máquinas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Órgãos que compõe a Estrutura Administrativa.

Fonte de Recursos: TESOURO/FUNDEB/PNATE/FMS/PAB/FMAS.

Valor Estimado: R\$ 81.488,53 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Data da Abertura: 22 de março de 2018.

Hora da Abertura: 11:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí (PI), 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Fabiano Araujo de Moura
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Tomada de Preços nº 002/2014
Processo Adm. nº 002/2014
PLS. Nº _____
RUBRICA _____

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AD
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita (PI).

Onde lê-se:

CONTRATADO: Carvalho & Costa Serviços de Construção LTDA - ME

Leia-se:

CONTRATADO: Sônia Maria Soares de Carvalho LTDA

CNPJ: 17.399.761/0001-60.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e ajuste do preço global do contrato referente aos Serviços de Limpeza Urbana no município de Nova Santa Rita - PI.

VALOR DO CONTRATO AJUSTADO: R\$ 278.716,80 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e RECURSOS PROPRIOS.

Nova Santa Rita-PI, 05 de março de 2018.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.814.400/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP - 84.430-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2018

Pregão Presencial nº 004/2018

Objeto: Locação de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Contratada: J B Locações e Construções LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 11.417.820/0001-08.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) por dez meses.

Data da Assinatura: 08 de Março de 2018.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339039 - outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.814.400/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP - 84.430-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2018

Pregão Presencial nº 006/2018

Objeto: Aquisição de material de limpeza para o consumo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - Piauí

Contratada: ST SERVIÇO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 13.220.398/0001-13.

Valor Global: R\$ 106.994,90 (cento e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 09 de Março de 2018.

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres (PI), de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 - material de consumo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.814.400/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP - 84.430-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024/2018

Pregão Presencial nº 005/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o consumo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - Piauí

Contratado: GERSON SANTOS ROCHA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.672.197/0001-21

Valor do Contrato: Referente ao Lote I - Gêneros Alimentícios R\$ 252.999,70 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 08 de Março de 2018

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 - material de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024A/2018

Pregão Presencial nº 005/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o consumo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - Piauí

Contratado: G. SANTOS ROCHA (COMERCIAL GAMA), CNPJ nº 10.674.985/0001-94

Valor do Contrato: referente ao Lote 02 - (Carne, Frios e Peixes) o valor global de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 08 de Março de 2018

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 - material de consumo.



Finalização da Licitação [004/2018]

Emitido em
12/03/2018
15:44:14

Finalização da Licitação		
Data de Abertura 01/03/2018 08:30:00	Data de Publicação 16/02/2018	Status Finalizado
Nº do Procedimento 004/2018	Nº Processo Administrativo 023/2018	Nº do Processo TC-N-002826/18
Objeto locação de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres		
Valor Previsto 25000.00	Tipo de Licitação Menor Preço	Modalidade Pregão
Data da Abertura/Cancelamento 01/03/2018	Data Homologação 08/03/2018	Data Adjudicação 08/03/2018
Data da Finalização do Processo 12/03/2018 15:44:08		

Vencedores da Licitação



1. Exc. Cód 87515 38014 J B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CONSTRUÇÕES LTDA

Itens onde o participante venceu:

Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
1.1.	<input type="checkbox"/> locação de um veículo para a educação	10,00	2.490,00	24.900,00



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 005/2018-SRP/PMSG

Processo Administrativo Nº: 024/2018.

Fundamentação: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

Objeto: Registro de Preço para Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Locação de Veículos e Máquinas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais Órgãos que compõe a Estrutura Administrativa.

Fonte de Recursos: TESOIRO/FUNDEB/PNATE/FMS/PAB/FMAS.

Valor Estimado: R\$ 81.488,53 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Data da Abertura: 22 de março de 2018.

Hora da Abertura: 11:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Informações: O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: cpl.pmsg.pi.gov@gmail.com.

São Gonçalo do Piauí (PI), 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Fabiano Araujo de Moura
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI

Tomada de Preços nº 002/2014
Processo Adm. nº 002/2014
P.L.S. Nº _____
RUBRICA _____

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2014.

TRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita (PI).

Onde lê-se:

CONTRATADO: Carvalho & Costa Serviços de Construção LTDA - ME

Leia-se:

CONTRATADO: Sônia Maria Soares de Carvalho LTDA

CNPJ: 17.399.761/0001-60.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência e ajuste do preço global do contrato referente aos Serviços de Limpeza Urbana no município de Nova Santa Rita - PI.

VALOR DO CONTRATO AJUSTADO: R\$ 278.716,80 (Duzentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS.

Nova Santa Rita-PI, 05 de março de 2018.

Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Antônio Francisco Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.417.820/0001-08, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.428-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2018

Pregão Presencial nº 004/2018

Objeto: Locação de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - PI.

Contratada: JB Locações e Construções LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 11.417.820/0001-08.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) por dez meses.

Data da Assinatura: 08 de Março de 2018.

Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339039 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.417.820/0001-08, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.428-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2018

Pregão Presencial nº 006/2018

Objeto: Aquisição de material de limpeza para o consumo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - Piauí

Contratada: ST SERVIÇO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 13.220.398/0001-13.

Valor Global: R\$ 106.994,90 (cento e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 09 de Março de 2018.

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres (PI), de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 - material de consumo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.417.820/0001-08, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-64.428-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024/2018

Pregão Presencial nº 005/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o consumo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - Piauí

Contratado: GERSON SANTOS ROCHA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.672.197/0001-21

Valor do Contrato: referente ao Lote I - Gêneros Alimentícios R\$ 252.999,70 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 08 de Março de 2018

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 - material de consumo.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 024A/2018

Pregão Presencial nº 005/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o consumo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres e suas Secretarias.

Contratante: Município de Santo Antônio dos Milagres - Piauí

Contratado: G. SANTOS ROCHA (COMERCIAL GAMA), CNPJ nº 10.674.985/0001-94

Valor do Contrato: referente ao Lote 02 - (Carne, Frios e Peixes) o valor global de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 08 de Março de 2018

Vigência: 31 de Dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339030 - material de consumo.



Finalização da Licitação [004/2018]

Emitido em
12/03/2018
15:44:14

Finalização da Licitação

Data de Abertura 01/03/2018 08:30:00	Data de Publicação 16/02/2018	Status Finalizado
Nº do Procedimento 004/2018	Nº Processo Administrativo 023/2018	Nº do Processo TC-N-002826/18
Objeto locação de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Milagres		
Valor Previsto 25000.00	Tipo de Licitação Menor Preço	Modalidade Pregão
Data da Abertura/Cancelamento 01/03/2018	Data Homologação 08/03/2018	Data Adjudicação 08/03/2018
Data da Finalização do Processo 12/03/2018 15:44:08		

Vencedores da Licitação

Exc.	Cód	
<input type="checkbox"/>	87515	38014 J B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CONSTRUÇÕES LTDA

Itens onde o participante venceu:

Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
<input type="checkbox"/>	1.1. locação de um veículo para a educação	10,00	2.490,00	24.900,00